



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PORTEARIA Nº 03, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre os dias que serão considerados Pontos Facultativos no exercício de 2025".

JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam declarados “Pontos Facultativos” na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste os seguintes dias do exercício 2025:

- a) 03 de março, segunda-feira – Carnaval;
- b) 04 de março, terça-feira – Carnaval;
- c) 02 de maio, sexta-feira – Dia do Trabalho;
- d) 20 de junho, sexta-feira – Corpus Christi;
- e) 27 de outubro, segunda-feira – Dia do Servidor Público;
- f) 21 de novembro, sexta-feira – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;
- g) 05 de dezembro, sexta-feira – Fundação de Santa Bárbara d'Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, em 24 de fevereiro de 2025.

JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA
-Presidente-

Registrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data su-

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES
- Diretor Legislativo -

PROTOCOLO	
01498/2025	
Portaria Nº 3/2025	
Autoria: KIFU	
Assunto: Dispõe sobre os dias que serão considerados Pontos Facultativos no exercício 2025	
Chave: 16D75	

